



LEI Nº 1 547, de 12 de setembro de 1 961.

Autor: Deputado Sebastião Cunha

Abrir, no corrente exercício o crédito especial de Cr\$ 500 000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para o fim que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo 16, da Constituição do Estado, a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, no Tesouro do Estado, o crédito especial de Cr\$ 500 000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para ser entregue à Prefeitura Municipal de Agua Clara, a título de auxílio, para prosseguimento da construção da usina hidroelétrica.

Artigo 2º - A despesa prevista no artigo anterior correrá à conta do excesso de arrecadação que os índices tenham autorizado prever.

Artigo 3º - O presente crédito será pago à Prefeitura Municipal de Agua Clara independente de registro prévio no Tribunal de Contas do Estado.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado, em Goiabá, 12 de setembro de 1 961.

Caetano de Figueiredo
CAETANO MARIO VIEIRA,
Presidente em exercício

Registradores fls 155v. e 156.

do livro competente

em: 4/1/62

Quinteiros.

Ex,